instituto dos registos e do notariado

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de Ponte de Lima

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2025

Assunto: Delegação de Competências

Data: 16-09-2025 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Célia Margarida dos Santos Fortunato Remígio, conservadora da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Ponte de Lima, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Herculano Neiva Soutinho, Oficial de Registo na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Ponte de Lima, competência para a confirmação do registo comercial on-line e registo automóvel, com exceção dos atos que digam respeito à apreciação de direito estrangeiro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo oficial de registo Herculano Neiva Soutinho, até à data da sua publicação.

A conservadora

Célia Margarida dos Santos Fortunato Remígio

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de Ponte de Lima